

ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Seção de Contratos e Convênios

https://www.poli.usp.br/institucional/organizacoes-adminsitrativas/assistencia-tecnica-financeira/secao-de-contratos-e-convenios

Instruções para formalização de convênio/contrato

Documentos:

- Minuta de convênio/contrato (versão final, devidamente preenchida)
- Plano de trabalho
- Formulário de submissão de NOVOS projetos e Anexo1 (tabela de aplicação dos recursos financeiros)
- Cópia do Contrato social ou Estatuto da instituição parceira;
- Cópia do documento que comprova a representação legal da instituição (quem pode assinar por ela – pode ser uma ata);
- CND Certidão Negativa de Débitos;
- CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- Justificativa do coordenador (urgência e pedido de aprovação "ad-referendum")

Procedimentos:

Departamento/Coordenador:

- 1. <u>Preencher o formulário de submissão de NOVOS projetos e a Tabela de aplicação dos recursos financeiros</u> (Anexo 1), datando e assinando-o em campos próprios.
- Submeter o convênio/contrato à <u>apreciação do representante</u> do departamento (pesquisa ou extensão, conforme o caso) e colher sua manifestação/assinatura em campo próprio do formulário;
- 3. Submeter o convênio/contrato à <u>manifestação</u>; <u>aprovação e encaminhamento do Conselho do Departamento (CD)</u>. Devendo ser preenchido e assinado em campo próprio do formulário;
- 4. Encaminhar o formulário, juntamente com toda documentação listada acima, à Seção de Contratos e Convênios SCCONC-03; tel: 3091-5543 / 5770, via protocolo (originais) e através do e-mail: convenios.poli@usp.br (pdf).

Seção de Contratos e Convênios:

- 1. Verificar a documentação e cadastrar o convênio/contrato no MercúrioWeb ou Sistema de Convênios;
- 2. Encaminhar a documentação para apreciação da respectiva Comissão.
 - A subcomissão (CPq ou CCEx) analisa a caracterização e o mérito do convênio/contrato e, aprovando-o, encaminha-o a Comissão;
 - 2.2. Apreciação do convênio/contrato pela respectiva Comissão (CPq/CCEx); Aprovado, se estiver enquadrado nos casos da Portaria DIR-2541/2019 de delegação de competência, encaminha para análise das instâncias da Reitoria. Caso não esteja nos casos elencados na Portaria DIR-2541/2019, encaminha para apreciação do Conselho Técnico Administrativo (CTA).

Reitoria:

 Análise nas instâncias. Após a aprovação em todas as instâncias e assinatura por parte da Universidade, o coordenador receberá as vias para providenciar as demais assinaturas no termo.

Observar:

- Atentar aos prazos de envio de documentos e datas das reuniões da:
 - Comissão de Pesquisa (CPq)
 - Subcomissão de convênios
 - Comissão de Cultura e Extensão (CCEx)
 - Subcomissão de cultura e extensão
- Quando a atividade exigir, docentes em RDIDP, participantes do convênio/contrato, deverão estar credenciados junto a CERT;
- Não datar os termos;
- Não assinar os termos;
- Ler a documentação e atentar para alguns pontos críticos (Informações básicas do convênio/contrato, com base na lei 8666/98):
 - Objetivo claro;
 - Metas e fases execução;
 - Cronograma de desembolso;
 - Recursos Financeiros;
 - o Recursos Humanos envolvidos (estagiários requerem seguro);
 - Vigência específica;
 - Nomes corretos;
 - o Assinaturas não devem estar sozinhas na folha;
 - % sobre direito autoral e propriedade industrial;
 - Número da conta, quando envolver recursos;
 - o Primeiro parágrafo do termo deve constar o nome do convenente/contratante, o nome do seu representante legal, CNPJ, sede, assim como desta Universidade.